



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 826, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – FAEMA, CNPJ nº 07.548.950/0001-02, com sede na Av. Machadinho, 4349, Setor 06, Ariquemes-RO, objetivando a operacionalização da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 – “Lei dos Estágios”.

Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior, conforme Minuta em anexo, visa o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, como ato educativo escolar supervisionado, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos profissionalizantes de 2º Grau, de graduação e de pós-graduação da Faculdade.

§ 1º O estágio poderá ser obrigatório ou não, sempre beneficiando o estudante com o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º Serão estagiários os estudantes provenientes do estabelecimento de ensino conveniado, preferencialmente residentes no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Mun. no Dia 18/12/18  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Adriana Botgenhagen  
Dir. Geral

Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 18 / 12 / 2018  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.